

074/2020  
OFÍCIO DO EXPEDIENTE



30 de julho de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROCOLO DE ENTRADA  
Sequência: 413 / 2020 Data/Hora: 30/07/2020 14:54

ILMA. SENHORA VEREADORA  
MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA COSTA  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Descrição:  
OFICIO DO EXPEDIENTE  
CARGA E DESCARGA EM CLÍNICAS/HOSPITAIS  
VETERINÁRIOS

Ref.: CARGA E DESCARGA EM CLINICAS / HOSPITAIS VETERINÁRIOS

A Disposição dos Vereadores

03 / 08 / 2020

Presidente

Prezada Senhora Vereadora,

O Núcleo de Médicos Veterinário, mantido pela Associação Comercial de São João da Boa Vista, vem através do presente solicitar a esta conceituada Casa de Leis, o estudo da viabilidade de criação de uma legislação que permita a criação de área de estacionamento específica de frente a clínicas / hospitais veterinários, que possuam este fim especificado no Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica, emitido pelo CRMV-SP.

Destacamos que esse tipo de área fica limitada ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos pacientes e que o motorista não poderá deixar seu assento de condutor enquanto durar o embarque ou desembarque, salvo casos necessários em que precisará auxiliar na retirada dos animais.

Entendemos e temos ciência de que nenhum estabelecimento pode ter primazia de utilização das vagas de estacionamento nas vias públicas. Porém, esse tipo de vaga é de extrema importância para estas clínicas, uma vez que umas das modalidades de serviços oferecidos são os de urgência / emergência. E, neste ponto, ressaltamos o motivo pelo qual essa solicitação aplica-se somente a clínicas / hospitais veterinários - descartando pet shops e afins.

Essa proposta, apresentada à V.Sa. para apreciação, é baseada na Resolução do Contran nº 302/08, que indica quais situações podem ser criadas vagas especiais de estacionamento. Ela admite em seu Artigo 2º, parágrafo IV, criação de "área de estacionamento para a operação de carga e descarga" - para veículos imobilizados, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

Lembramos ainda que essa solicitação tem como objetivo proporcionar a população maior acessibilidade e facilidade em atender as necessidades dos seus animais de estimação, que muitas vezes são tratados como membros da família.

Diante do exposto acima, nós destacamos que estamos a disposição pelo telefone (19) 3634-4318 ou através do e-mail [mateus@acesaojoao.com.br](mailto:mateus@acesaojoao.com.br) para apresentar dados adicionais ou prestar esclarecimentos sobre o tema.

Sendo somente o que se apresentava, me despeço com votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Candido Alex Pandini**  
Presidente da ACE São João